



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.614 – 18/06/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a) Que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;
- b) Que a Lei Complementar Federal 172, de 15/04/2020, autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores e disponíveis para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes de Repasses do Ministério da Saúde e,
- c) Que há, nas contas bancárias adiante mencionadas, os seguintes saldos financeiros remanescentes de repasses federais autorizados pelas Portarias do Ministério da Saúde também adiante individualizadas, cujo objeto já foi plenamente executado pelo Município:

Portaria do Ministério da Saúde	Valor do repasse financeiro	Conta bancária (banco/agência/conta)	Saldo financeiro apurado de 01/01/2020 a 10/06/2020
Portaria GM/MS 2081/2013	R\$408.000,00	104/1696/624028-0	R\$131,53
Portaria GM/MS 2373/2014	R\$247.912,33	104/1696/624031-0	R\$ 11,99
Portaria FNS 2627/2014	R\$218.100,00	104/1696/624032-9	R\$ 6,56
TOTAL			R\$150,08

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente

Valor - R\$150,08

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 150,08 (Cento e cinquenta reais e oito centavos), da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (Fonte 159)R\$150,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal